



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/91

de 28 de maio de 1991.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 8,9% (oito inteiros e nove décimos por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, a título de antecipação salarial.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 16.389.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 225.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 225.000,00

04 - COORDENADORIA JURÍDICA

01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 350.000,00
03070212.025 - Manutenção da Administração Geral . R\$ 350.000,00

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 965.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 965.000,00

05 - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.625.000,00
08482472.001 - Manutenção da Unidade R\$ 2.625.000,00

06 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 770.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade R\$ 770.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI ~~XX~~ COMPLEMENTAR Nº 016/91

-02-

de 28 de maio de 1991.

07 - DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 3.954.000,00
03080322.001 - Manutenção da Unidade R\$ 3.954.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

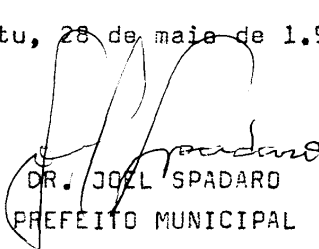
01 - ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 7.500.000,00
15824922.002 - Encargos Previdenciários R\$ 7.500.000,00

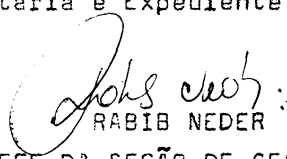
ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo 2º desta Lei será coberto com o recurso previsto no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 28 de maio de 1.991.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE